



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 09 de janeiro de 2013 - Nº 4286

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.501

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE PACOTUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 46385/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel de propriedade de **CARLA SANTOS CAIADO** e **ISABELA SANTOS CAIADO**, a seguir descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno medindo dois mil metros quadrados (2.000,00m²), que faz parte de uma área maior de 170,96 93 ha, situada nos lugares “Baixada” e “Papel Azul”, Distrito de Pacotuba, neste município, confrontando pela frente com a Rua Gerônimo M. de Souza, confrontando pelos demais lados com Carla Santos Caiado e Isabela Santos Caiado, registrado sob o número 30.220, Livro 2, Ficha 01, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona, desta Comarca”.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção do Ginásio Poliesportivo de Pacotuba e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.502

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem as respectivas **funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a partir de **01 de janeiro de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
Rosilane Alves de Souza	Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos	FG-ES
Adriana Oliveira da Silva Fiorin	Gerente de Contratos, Convênios e Atos Oficiais	FG-TA2
Michelle Oliveira Massena	Gerente de Compras, Bens e Serviços	FG-TA2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.503

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Fazenda as atribuições constantes do artigo 69, incisos XIX, XX e XXI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 23.504

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes aos Secretários Municipais abaixo relacionados para, em nome do Prefeito Municipal, assinar atos administrativos juridicamente possíveis, conforme se segue:

Ao Secretário Municipal de Gestão Estratégica caberá autorizar, deferir ou indeferir todos os atos relativos à:

pedidos e ordens de compras ou serviços;
pedidos de diárias e passagens;
pedidos de doação;
contratação de pessoal;
pedidos de bolsa de estudo e estágio.

Ao Secretário Municipal de Fazenda caberá autorizar, deferir ou indeferir, todos os atos relativos à:

processos de isenção interpostos pelos contribuintes;
pedidos de concessão de benefícios fiscais e de restituição de tributos ou preços públicos;
pedidos de parcelamento de débitos de qualquer valor;
dação em pagamento.

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos caberá autorizar, deferir ou indeferir, todos os atos relativos à:

requerimentos relativos a servidores relacionados com sua situação funcional;
pedidos de fornecimento de cópias de atos oficiais municipais, tais como de leis, decretos, portarias, despachos, contratos, convênios, atas e peças de processos administrativos que não tenham sido decretados sigilosos pelo Prefeito Municipal, inclusive de certames licitatórios;

pagamentos de aluguel de imóveis locados pela municipalidade;
pagamentos de água, luz, telefone, internet e TV a cabo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.505

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Daniel Henrique Lustoza Fiorio	Consultor Interno	PC-CO	SEMGES	01/01/2013
Diego Motta Libardi	Consultor Interno	PC-CO	SEMGES	01/01/2013
Maurício Luiz Daltio	Consultor Interno	PC-CO	SEMFA	07/01/2013
Jacqueline Machado Angelo	Assessora Especial	PC-AS3	SEMUI	07/01/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.506

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Helena Almokdice Valadão” de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cachoeiro de Itapemirim-ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Professor da Educação Básica D** até então ocupado pela servidora **MARLY SCANTAMBURLO MATHIELO**, falecida em 19 de outubro de 2012, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.507**APROVA VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores do adiantamento mensal para o Exercício de 2013, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, são os constantes do **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda, a título de adiantamento às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, poderá, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade, liberar até o valor máximo estabelecido pelo anexo de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I**(DECRETO Nº 23.507, DE 08/01/2013)
VALORES DO ADIANTAMENTO**

SECRETARIAS/ÓRGÃOS	QUANTIDADE
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.500,00
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil	R\$ 250,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 2.000,00
Controladoria Interna de Governo	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 8.500,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 4.200,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 3.900,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Interior	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Gestão de Transportes	R\$ 1.000,00

DECRETO Nº 23.508

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARINA PRADO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Subsecretária de Planejamento e Monitoramento Ambiental, Padrão PC-ES**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir de **01 de janeiro de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: RUBENS COSTA SILVA.

OBJETO: Apresentação musical do grupo SÓ SAMBA, no dia 12 de fevereiro de 2013, na Linha Vermelha, em virtude da programação do Carnaval 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 47.535/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: TIAGO ALVES DE SOUZA.

OBJETO: Apresentação musical do grupo FASCINASAMBA, no dia 11 de fevereiro de 2013, na Linha Vermelha, em virtude da programação do Carnaval 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 47.650/2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - FMS**

Edital de Pregão 026/2012

Processo nº 51-39.043 e 51-39.044/2012

Objeto: Aquisição de Equipamento de Fisioterapia, Audiologia e Otorrinolaringologia

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Gigante Recem Nascido Ltda EPP	RS	4.000,00
Med-Shop Comércio de Produtos Médicos Ltda	RS	13.878,00
Phonak do Brasil – Sistemas Auditivos	RS	25.199,00
Total do Processo Licitatório	RS	43.077,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Janeiro de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - FMS

Edital de Pregão 031/2012

Processo nº 51-41.058/2012

Objeto: Aquisição de Filme, Revelador e Fixador de RX

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Eireli	RS	139.775,00
Total do Processo Licitatório	RS	139.775,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Janeiro de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

AGERSA**PORTARIA Nº 001/2013**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11, resolve:

Art. 1º - Nomear o respectivo cargo em comissão com vínculo na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, os servidores

abaixo relacionados, a partir de **02 de Janeiro de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

SERVIDOR	CARGO
Antônio Carlos de Amorim	Ouvidor
Daisy Fiorio Tirelo de Carvalho	Diretor Técnico I
Paulo Cesar da Silva Torres	Diretor Técnico II

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato n.º 001/2013**CONTRATADA:** POSTO NOGUEIRA LTDA.**CONTRATANTE:** AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.**OBJETO:** Contratação de Posto de Combustível, para aquisição parcelada de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros e fluidos destinados ao abastecimento da frota de veículos.**VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.**PRAZO:** 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013**DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2013**SIGNATÁRIOS:** José Augusto Soares Nogueira e Luiz Carlos de Oliveira Silva.**Respaldo:** Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 6668/2012****“Republicada por Incorreção”****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO REBOCO CASA BONITA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, para todos fins e efeitos que tal condição se fizer necessária, o Instituto Reboco Casa Bonita, pessoa jurídica de direito privado e de interesse público, sem fins econômicos, com sede e foro no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua São Cristovão, Nº 36, Vila Rica, CEP 29.301-090, inscrito sob o número de CNPJ: 11.715.225/0001-40.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente